



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 415
De 16 de Janeiro de 1997

“Revoga Lei Municipal em sua totalidade e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a lei Municipal nº 001/77 de 02 de março de 1997.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 16 de janeiro de 1997.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-